Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
Mensagem nº 055/2007

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, **em caráter de urgência urgentíssima,** o Projeto de Lei que **"dispõe sobre a municipalização da "Creche Comunitária São Vicente", localizada no bairro do Grecco, nesta Cidade, e dá outras providências".**

Preliminarmente, tem lugar destacar o caráter de urgência urgentíssima atribuído ao projeto, diante da necessidade de alocação de verba no Orçamento Geral da União.

Senhores Edis, cabe ressaltar que constitui anseio da comunidade do Grecco, refletida no expediente da **"Associação dos Moradores do Bairro do Grecco"**, datado de 10 de julho do corrente ano, o qual originou o Proc. Adm. nº 8318/2007, que o Município municipalize a Creche pela Associação até então mantida, como instrumento de política pública de ensino e mesmo de assistência à criança daquela localidade, diante da enorme necessidade de se proteger e se educar os menores em idades pré-escolar (creche), além da enorme dificuldade financeira em mantê-la.

Por outro lado, igualmente constitui preocupação do Executivo Municipal, o que acreditamos também comungado pelo Legislativo, o desenvolvimento de políticas públicas de educação para acolhimento e ensino das crianças do nosso Município, em atenção aos preceitos esculpidos na Constituição da República Federativo do Brasil – Carta Magna de 88, Título VIII – Da Ordem Social – Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos protestos de estima e consideração.

Vassouras, 06 de agosto de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a municipalização da Creche Comunitária São Vicente, nesta Cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica municipalizada a **"Creche Comunitária São Vicente"**, existente no bairro do Grecco, nesta Cidade, que passa a denominada-se **"Creche Municipal São Vicente de Paula"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vassouras/RJ.,

Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal